



Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente

POLÍTICA DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Rubens Romão Fagundes

Superintendente do IPRESV

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz

Designado Controlador Interno

Marcelo de Souza

Presidente do Conselho de Administração



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

Apresentação

Considerando o contido no art. 74 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o compreendido no art. 75 da Lei Federal nº 4320/1964;

Considerando o estabelecido no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

Considerando a criação da Unidade de Controle Interno, conforme Lei Complementar nº 1017 de 23 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de implementar a Controladoria como uma ferramenta de gestão, observando as normas constitucionais, legais e regulamentares e possibilitando um aumento da eficiência desta Autarquia, aprimorando a aplicação dos recursos, garantindo maior proteção ao patrimônio e promovendo a otimização das rotinas internas;

Considerando que o Controle Interno tem a finalidade de avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão;

Esta Controladoria elabora e apresenta a Política do Controle Interno que orientará os trabalhos a serem desenvolvidos durante o período de **01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021**.

Para o desempenho das atividades desta Unidade de Controle Interno, serão adotados os seguintes parâmetros:

I. Tipos de Controle

- a) **Auditoria de Planejamento** – consiste no mapeamento da área de concessão de benefícios, na definição das rotinas e procedimentos da administração, na elaboração de manuais e procedimentos, na interpretação da legislação vigente, na orientação da administração e no relacionamento com o controle externo.
- b) **Auditoria de Conformidade** – consiste na análise e emissão de atestado de conformidade em todos os processos de benefícios previdenciários tramitados no Instituto, com o objetivo de emissão de um parecer sobre a legitimidade dos atos ali praticados.
- c) **Auditoria de Acompanhamento** – consiste na supervisão e acompanhamento das atividades desempenhadas pela Diretoria de Benefícios quanto ao cumprimento da legislação; quanto à obediência aos princípios constitucionais da administração pública; quanto à execução dos procedimentos adotados de forma eficiente, eficaz e efetiva, de maneira ordenada, ética e econômica e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

II. Ações de Controle

- a) **Controle Preventivo** – visa evitar a ocorrência de erros, desperdícios e irregularidades nas atividades desempenhadas pela Diretoria de Benefícios, através de monitoramento e acompanhamento e controle;
- b) **Controle Detectivo** – visa detectar os erros, desperdícios e irregularidades cometidos no momento em que ocorrem, possibilitando medidas tempestivas de correção nos benefícios concedidos;
- c) **Controle Corretivo** – visa detectar erros, desperdícios e irregularidades já ocorridos, possibilitando ações corretivas posteriores à concessão do benefício.

O resultado das atividades executadas por esta Unidade de Controle Interno será levado ao conhecimento da Diretoria Executiva para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias para sanar todos os achados, as fragilidades e irregularidades apontadas nos relatórios e pareceres da Controladoria.

A Unidade de Controle Interno manterá os Relatórios de Parecer Conclusivo arquivados em local seguro, com acesso restrito aos membros da Controladoria e da Diretoria Executiva, até a manifestação do contraditório e da ampla defesa, ou até o prazo definido para sua apresentação. Tendo ocorrido tal prazo, fica a Controladoria Interna autorizada a atender a Lei da Transparência, e dar publicidade dos relatórios no site do IPRESV.

Sendo assim, a Controladoria do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV, apresenta a Política de Controle Interno - 2021, que tem como objetivo estabelecer o planejamento das ações e o cronograma das atividades de auditoria a serem realizadas para o exercício de 2021, as quais serão executadas visando à elaboração do Relatório de Parecer Conclusivo do Controle Interno e a prevenção dos riscos inerentes a gestão.

Anexo I – Cronograma da Política de Controle Interno para 2021.

São Vicente, 07 de janeiro de 2021

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Designado Controlador Interno

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 2021**

DESCRIÇÃO	MESES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
A. Auditoria de Planejamento												
1. Mapeamento e Manualização da Diretoria de Benefícios												
2 - Definir rotinas e procedimentos da administração.												
3 - Elaborar normas internas e manuais de procedimentos de controle.												
4 - Assessorar a administração, mediante a realização de orientações verbais, emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados.												
5 - Planejar as ações de educação previdenciária para o exercício.												
6 - Elaborar a Política de Controle Interno para o exercício seguinte.												
B. Auditoria de Conformidade												


Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Controlador Interno - Designado



1 - Emissão de Atestado de Conformidade nos processos administrativos.													
2 - Emissão de Atestado de Conformidade nos processos de benefícios previdenciários.													
3 - Emissão de Atestado de Conformidade nos Relatórios Mensais de Gestão.													
4 - Colaborar e emitir Atestado de Conformidade no Relatório de Governança Anual													
C. Auditoria de Acompanhamento													
1 - Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Instituto.													
2 - Acompanhar os repasses recebidos e os pagamentos efetuados para elaborar o DIPR bimestral.													
3 - Emitir comunicado ao Gestor sobre valores não repassados a fim de elaborar Termo de Parcelamento.													


Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Controlador Interno - Designado



4 - Acompanhar a execução dos contratos, informando da necessidade de aditamentos ou novo processo licitatório.													
5 - Acompanhamento do atendimento ao Programa Pró-Gestão, com o objetivo da manutenção da certificação e/ou alteração do nível de aderência.													
6 - Atendimento à auditoria externa de revisão do Programa Pró-Gestão.													
7 - Atendimento à auditoria externa do TCE-SP													
8 - Atendimento à auditoria externa da Secretaria Especial de Previdência Social.													
9 - Acompanhar e orientar os envolvidos na correta utilização dos manuais implantados.													
10 - Acompanhar o cumprimento da Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação, quanto à disponibilização das informações no site do IPRESV													
11 - Acompanhar os prazos e a manutenção das certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do Instituto.													


Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Controlador Interno - Designado



12 - Acompanhar o cumprimento do Relatório de Avaliação Atuarial, bem como supervisionar o envio dos demonstrativos e cumprimento de notificações.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Controlador Interno - Designado